



**LEI Nº 1.171, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.**

Denomina de Estrada Luiz Raimundo do Nascimento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação, em Reuniões Extraordinárias realizadas no dia 11 e 12 de setembro de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de **Estrada Luiz Raimundo do Nascimento**, a estrada vicinal que liga o 8º Distrito - Varzinha ao 3º Distrito - Caicarinha da Penha, em Serra Talhada-PE.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 14 de setembro de 2006.

**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES**  
- Prefeito -

PUBLICADO  
Em 14/09/06  
*Maria Nunes da Silva*  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396